ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO Nº.

Em____de____de 196____

Sanciono o presente deli-
Cachoeiras de Macacu, 24 de Mai

Autógrafo

DELIBERAÇÃO Nº 208, DE 18 DE MAIO DE 1962.

Art. 1º - Fica isenta do pagamento do imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos" e demais taxas, a Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, com sede em Campinas, Estado de São Paulo, na aquisição que faz de um imóvel á Geysa Leitão Calaza e seu marido, situado no lugar Porto do Taboado, 2º distrito / deste municipio de Cachoeiras de Macacu, fasendo frente para a RJ 2, no Km. 56, confrontando nos seus diversos lados com terrenos de Miguel Lopes Martins, avaliado em Cr$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e medindo 92.283 mts 2.

Parágrafo único. - A presente isenção é concedida por se destinar o imovel á obra de desenvolvimento social e educacional da comunidade rural, por meio de assistência religiosa, educacional e social.

Art. 2º - Cobrar-se-á em dobro o tributo se o imóvel adquirido tiver fins diferentes do estatuído na presente Deliberação ou se fôr total ou parcialmente alienado a qualquer título.

Art. 3º - É obrigatoria a transcrição literal desta Deliberação em todos os documentos por ela beneficiados.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 18 de maio de 1962.

Norival de Aguiar Duarte,
Presidente.